



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 183, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a realizar aquisição de veículo para dar suporte ao transporte de pacientes do SUS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.159	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4292	2451	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o auxílio financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 337/2013 homologada pela CIB/RS na Resolução nº 378/12.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de outubro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração